



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



CPL  
Fls 02

Secretaria municipal de Cultura.

Pium - TO, 01 de junho de 2022.

Assunto: **Solicitação de aquisição.**

| Item | Descrição                      | UND.   | Quant. |
|------|--------------------------------|--------|--------|
| 01   | Forro gesso com moldura rodapé | Metros | 280    |
| 02   | Sacos de gesso em pó de 50 kg  | KG     | 48     |

|                                                 |                                |                |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| Classificação Orçamentária:<br>13.392.0024.2037 | Natureza de Despesa:<br>339030 | Fonte<br>1.500 |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|

Modalidade:

|                |                     |            |             |                     |                  |            |
|----------------|---------------------|------------|-------------|---------------------|------------------|------------|
| ( x ) Dispensa | ( ) Inexigibilidade | Licitação: | ( ) Convite | ( ) Tomada de Preço | ( ) Concorrência | ( ) Pregão |
|----------------|---------------------|------------|-------------|---------------------|------------------|------------|

**Justificativa:** Em razão da necessidade de modernização do Museu vê-se a necessidade de adquirir o gesso com moldura rodapé e sacos de gesso em pó de 50kg. O forro de gesso é muito prático e versátil, ele alia sofisticação e economia na construção da cobertura rebaixando tetos, disfarçando vigas, permitindo a criação de formas geométricas. Assim considerando a importância da obra se faz necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento de gesso a ser executado no Museu José Gomes Sobrinho de Pium- TO.

Respeitosamente,

FERNANDO BELARMINO DA SILVA  
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



CPL  
Fls. 03

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de gesso para serem instalados no Museu José Gomes Sobrinho de Pium- TO.

**2. JUSTIFICATIVA**

Em razão da necessidade de modernização do Museu vê-se a necessidade de adquirir o gesso com moldura rodapé e sacos de gesso em pó de 50kg. O forro de gesso é muito prático e versátil, ele alia sofisticação e economia na construção da cobertura rebaixando tetos, disfarçando vigas, permitindo a criação de formas geométricas. Assim considerando a importância da obra se faz necessária a contratação de empresa especializada em fornecimento de gesso a ser executado no Museu José Gomes Sobrinho de Pium- TO.

**3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

| Item | Descrição                      | UND.   | Quant. |
|------|--------------------------------|--------|--------|
| 01   | Forro gesso com moldura rodapé | Metros | 280    |
| 02   | Sacos de gesso em pó de 50 kg  | KG     | 48     |

**3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dá com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. E demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. As especificações são as constantes no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à prestação dos serviços.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

| ORGÃO            | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DO RECURSO |
|------------------|---------------------|---------------------|------------------|
| Sec. De Cultura. | 13.392.0024.2037    | 339030              | 1.500            |

**6. DA FISCALIZAÇÃO**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado será responsável pela fiscalização do serviço do objeto do presente processo, observando todos os aspectos estipulados (horários e presença).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

## 7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O serviço deverá ser devidamente aprovado pelo servidor responsável.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a reforma geral

8.2 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços de coreógrafo em conformidade com as solicitações emitidas pela sec. Mun. Cultura, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, hospedagem ou alimentação, bem como, qualquer outra relacionada, é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na prestação do serviço, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4 A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente;

9.5. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.6. Prestar o serviço solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário nas atividades em locais informados pela Sec. De Cultura.

9.7. Dar plena garantia e qualidade dos materiais/ serviços, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/ serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

"PIUM PARA TODOS"



CPL  
Fls. 05

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

11.1. Na Secretaria Municipal de Cultura, situada na sede da Prefeitura Municipal de Pium – TO.

Pium – TO, 02 de junho de 2022.

Responsável pela elaboração:

*Guilherme P. Cruz*  
**GUILHERME PEREIRA CRUZ**  
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

*Pe. Fernando*  
**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura